

PARTICIPAÇÃO E PARCERIA

Secretário: Ricardo Montoro

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 013/2007/SEPP

A Secretaria Especial para Participação e Parceria, visando organizar, promover e implementar, por meio de eventuais parcerias, as atividades de comemoração do Dia da Visibilidade Trans, considerando suas funções institucionais outorgadas pelos Decretos nº 45.683, de 1º de janeiro de 2005 e 45.712, de 10 de fevereiro de 2005, TORNA PÚBLICO que selecionará projetos relativos à produção audiovisual de interesse público e voltados à população GLBT, a serem implementados em prol da população, como forma de comemoração do “Dia da Visibilidade Trans,” a partir de mecanismos de divulgação do conceito de identidade de gênero e da cultura de travestis, transexuais e transgêneros, conforme regras a seguir fixadas, obedecidas às disposições e restrições legais pertinentes.

I - DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo a seleção de projetos para eventual apoio a produções de vídeo documentário voltadas à população GLBT, com o escopo de comemorar o “Dia da Visibilidade Trans” de forma a promover a divulgação do conceito de identidade de gênero e da cultura trans, observadas sempre a acessibilidade, interesse e proximidade com a população.

1.2. É também objetivo do presente edital incentivar a produção de filmes que divulguem a cultura trans (travestis, transexuais e transgêneros), de maneira positiva, e que insira a comunidade TTT na sociedade como um todo.

1.3. Apoiar a produção de filmes e vídeos realizados na temática de travestis, transexuais e transgêneros, contribuindo para o combate a toda e quaisquer formas de discriminação, pautando-se pelas diretrizes dos programas de combate à homofobia.

1.4. A produção audiovisual mencionada no item 1.1. supra deverá se desenvolver na forma de documentário, observado sempre o enfoque da defesa e promoção dos direitos dos(as) integrantes do grupo TTT.

1.5. Os projetos relativos à produção mencionada no item 1.2. supra deverão observar os seguintes parâmetros:

1.5.1. Os vídeos serão realizados no formato documentário;

1.5.2. A duração dos vídeos será de 20 à 30 minutos;

1.5.3. realizados em tecnologia digital ou película, de acordo com a conveniência dos produtores para viabilização do projeto.

1.6. Serão admitidas a participar da presente seleção todas as entidades da sociedade civil, sem fins lucrativos, que apresentem perfis compatíveis com os objetivos e natureza do presente Chamamento Público, e que manifestarem interesse em fazê-lo, nos termos deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as entidades sem fins lucrativos que atuem nas áreas relativas às temáticas propostas no item 1.2 e que pretendam democratizar suas atividades e conhecimentos, com fomento da Administração Municipal.

2.2. A comprovação de capacidade técnica estabelecida no item 2.1 deverá ser feita através de apresentação de histórico de atividades da entidade.

2.3. As interessadas, no momento da apresentação do projeto, deverão também apresentar:

2.3.1. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal de São Paulo ou, no caso de o proponente não estar cadastrado no nesta cidade, declaração de que nada deve a este

Município;

2.3.2. Certidão de regularidade junto à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

2.3.3. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela entidade;

2.3.4. Comprovante de inscrição no registro geral (RG) do responsável pela entidade;

2.3.5. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.3.6. Comprovante da legitimidade da diretoria em exercício;

2.3.7. Estatuto devidamente registrado;

2.3.8. Declaração de que não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta;

2.3.9. Comprovação de capacidade técnica, conforme prevista no item 2.2, do edital.

2.3.10. Plano de trabalho, do qual constem, necessariamente:

2.3.10.1 identificação do objeto a ser executado;

2.3.10.2 metas a serem atingidas;

2.3.10.3 etapas ou fases de execução;

2.3.10.4 plano de aplicação dos recursos financeiros;

2.3.10.5 cronograma de desembolso;

2.3.10.6. previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.

2.3.11. Declaração de cessão de direitos autorais para a Prefeitura do Município de São Paulo, por meio da Secretaria Especial para Participação e Parceria, Coordenadoria de Assuntos de Diversidade Sexual, para exibição do documentário em seus seminários, simpósios, eventos científicos/culturais.

2.4. Os documentos apresentados em atendimento ao presente Edital de Chamamento Público que não possuam prazo de vigência estipulado em lei específica ou expresso em seu corpo, terão validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição;

2.5. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, desde que autenticada, ficando os mesmos retidos para integrar o processo administrativo supra referenciado;

2.6. A ausência de quaisquer dos documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará a análise do Projeto pela Comissão de Avaliação;

2.6.1. A Administração se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação do documento original para cotejo com sua cópia autenticada.

2.7. A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados ensejará a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos, bem como de proposta à autoridade competente de aplicação da pena de inidoneidade, independentemente da adoção de medidas tendentes à aplicação das sanções civis e penais cabíveis;

2.8. Será vedada a participação de entidades:

2.8.1. Impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.8.2. Enquadrados nas disposições do art. 9º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

2.9. As entidades participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação do projeto e do integral cumprimento das futuras parcerias, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

III - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente chamamento público: